



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

LEI Nº. 1.039, de 26 de Março de 2012.

*“Dispõe sobre a denominação da Rua “D” do Loteamento Jardim Universitário II, no Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** A Rua “D”, do Loteamento Jardim Universitário II, no Município de Nova Andradina – MS, Estado de Mato Grosso do Sul, passará a denominar-se **RUA LEONIDIO VALENTIM PINTO**.

**Art. 2º** A denominação mencionada no art. 1º, desta Lei refere-se a **HOMENAGEM PÓSTUMA** que o Município de Nova Andradina presta ao Senhor **Leonidio Valentim Pinto**, pelos relevantes serviços prestados que muito contribuiu para o desenvolvimento do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina MS, 26 de março de 2012.

  
**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO**

No **DIÁRIOS**

Edição nº 4899

Data 27 / 03 / 12